



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## **LEI N.º 6.100, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

Denomina rua em nosso município.

**Autoria: Oberte Paiva**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada José Antônio dos Santos Soares, rua localizada na divisa dos Bairros Prenda e Branca, no quarteirão formado pela Av. Odilo Gonçalves, Joaquim Caetano e as ruas Arismendi Vieira e Santo Antônio, possuindo 08m de largura e 124m de comprimento, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Referida rua se articula, em uma de suas extremidades, com a Avenida Odilo Gonçalves e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de janeiro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal